CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/04/04
Roberta Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 29/11/74

PROJETO DE LEI Nº 185/74

ASSUNTO: Denomina "Cidade de Bodocó" uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Antonio Costa

LEI Nº 4491 DE 14/03/75 Sancionada

DIOM Nº 5623 DE 21/03/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 044911975
Projeto: 01851974
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: R CIDADE DE BODOCO

Dec. Provisório
Cem 24-03-75
Heliomário Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4491 DE 14 DE março DE 1975.

Denomina Cidade de DODOCÓ uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Cidade de PODOCÓ, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de março de 1975.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
Prefeito Municipal

Em regime de impressão e Intersticio

Em 13/3/1975

PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão

Em 13/3/1975

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 185/74

A Comissão de Redação Final

Em 29/11/1974

Presidente

Denomina Rua de Jojocó uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 2a. discussão

Em 13/3/1975

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 13/3/1975

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada Rua de Jojocó, uma artéria de Fortaleza,

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1974.

Antonio Dorta

JUSTIFICATIVA

Aprovado em 1a. discussão

Em 13/3/1975

Saudoso Bastos

Fortaleza

Aprovado em 2a. discussão

Em 13/3/1975

Saudoso Bastos

Fortaleza

Dispensado de Impressão e Interstício
em 13/3/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº 05/75

PROCESSO Nº 103/74

O vereador Antonio Sorta apresenta à consideração do Plenário o seguinte projeto de lei que " denomina rua cidade de Sobral.

A proposição visa homenagear a referida cidade que completou seu cinquentenário e esta seria uma homenagem da Casa à aquela localidade vizinha.

A proposição dispensa maiores comentários razão pela qual a Comissão manifesta-se favorável à mesma.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, 13 de março de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

[illegible]

[illegible] Nº 1o3/74

APROVADO
Em 14/3/74
PRESIDENTE

[illegible] denomina Cidade de [illegible] uma artéria de Fortaleza.

A [illegible] DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Cidade de [illegible], uma artéria de Fortaleza,

Art. 2º - O presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de março de 1974.

Presidente

C M F

IBR

OF. Nº 203

Fortaleza, 14 de março de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina Cidade de BODOCÓ uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. protestos do maior apreço e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
Presidente

Exmo. Snr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO